

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 01, de 06 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº 400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11 de julho de 2017,

Considerando exigências do Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, no processo de aposentadoria especial de nº TCE/RJ 202.122-3/13;

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da portaria de nº 308, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - **Artigo 1º** - **APOSENTAR**, Voluntariamente, o servidor público municipal, **Jose Eduardo Xavier Marconi**, Médico, Matricula M-96/0512-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com fulcro no artigo 40, § 4º, Inciso III da Constituição Federal de 1988 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF, com proventos integrais calculados conforme o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, fixados na forma abaixo:

I – Proventos de Aposentadoria (Artigo 1º da Lei 10.887/04)___R\$ 4.523,19 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini Diretor Presidente